CIDADE DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 26/SMADS/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6024.2020/0007135-4

CONTRATO Nº 26/SMADS/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BRASÍLIA SMALL TOWN FLAT SERVICE II

OBJETO: Hospedagem por diárias em estabelecimento hoteleiro para pessoas idosas acima de 60 (sessenta) anos em situação de rua, regularmente indicadas pela SMADS – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Órgão da PMSP – Prefeitura Municipal de São Paulo.

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte, no Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, situado na Rua Líbero Badaró, 561/569 – Centro - São Paulo, CNPJ nº 60.269.453/0001-40, de um lado a **Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, representada pela Secretária, Sra. BERENICE MARIA GIANNELLA**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro o estabelecimento hoteleiro **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BRASÍLIA SMALL TOWN FLAT SERVICE II**, inscrito no CNPJ/ MF sob o n.º 02.827.064/0001-96, com sede na cidade de São Paulo, Rua Dr. Olavo Egídio, 170 – Santana - CEP 02037-000, telefone (11) 2972-6311, neste ato representado por seu sócio, **KISEL FRIDMAN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G n.º [redacted] e inscrita no CPF/ME sob o n.º [redacted] 68, doravante simplesmente designado **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho autorizador exarado no processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC, foi lavrado o presente 1° Termo de Aditamento ao Contrato nº 26/SMADS/2020, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 26/SMADS/2020, por mais 25 (vinte e cinco) dias, contado a partir de 06/12/2020 até 31/12/2020.

CIDADE DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

O dispêndio total para este aditamento é de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.

BERENICE MARIA GIANNELLA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

KISEL FRIDMAN
CONDOMINIO EDIFICIO BRASILIA SMALL TOWN FLAT SERVICE II

Testemunhas:

Luiz Carlos Machado
RF 898826-9
SMADS / CGA

Imprimir Fechar

imprensaoficial

1 Atestamos a transmissão deste arquivo, reiterando a responsabilidade integral do publicante quanto ao seu conteúdo;
2 Sua publicação fica condicionada ao atendimento das normas de publicação dos cadernos do Diário Oficial.

A seguinte licitação foi recebida com sucesso:
Comprovante de recebimento n. 8057131
Publicante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Endereco: Rua Líbero Badaró, 561/569, Centro, CEP: 01009000, São Paulo, SP
Nome do Usuario: Luiz Carlos Machado
CPF do Usuario: 039.947.108-12
Anunciante: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS
Caderno: Cidade de SP
Secao: SUPERVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS
Modalidade: DISPENSA
Numero: 6024.2020/0007135-4
Evento: ATA DA LICITAÇÃO
Natureza: Imóveis
Grupo: Alienação/Locação
Objeto: Contratação da empresa CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BRASÍLIA SMALL TOWN FLAT SERVICE II
Processo: 6024.2020/0007135-4
Local de Execucao: São Paulo
1a Data de Publicacao: 17/12/2020
SÃntese: Texto transformado em arquivo - HASH D818455446FCF4D57DA4A25006F2DA9D
Registro de preco: N

Imprimir Fechar

Pub no
Doct. DG
17/12/20

Luiz Carlos Machado
RF 838826-9
SMADS / CGA